



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/99.

ANULA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/99.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

**Art. 1º** - Fica anulado o Decreto Legislativo nº 298/99 que nominou a rua 06 (seis) do Bairro Cinquentenário.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo 298/99.

Câmara Municipal de Congonhas, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

  
**ELAINE SOUZA COSTA PENA**  
Presidenta

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR unanimidade  
EM 03 / 11 / 1999

  
PRESIDENTE

CMC/maaro



# Câmara Municipal de Congonhas


Cidade dos Profetas



## JUSTIFICATIVA

Visa o presente Decreto corrigir erro quando da tramitação do decreto a ser anulado, visto que a mencionada rua já havia recebido denominação, deixando de existir a rua 6 (seis) do bairro Cinquentenário.

Sala das Sessões, aos 07 de outubro de 1.999.

  
**ELAINE SOUZA COSTA PENA**  
Presidenta

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_



AO THOMAS RIO LIRA  
LIRA.

~~Waine J. C. Don~~  
PRESIDENTA

//

Congonhas, 14/10/99

AO Procurador

Para análise e emissão  
de parecer.

~~Waine J. C. Don~~  
PRESIDENTA

//



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas

Congonhas, 21 de outubro de 1.999.



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 12/99 - Anula o Decreto Legislativo 298/99.

## PARECER

Trata-se de projeto visando anular o Decreto Legislativo 298, visto que o mesmo nominara rua já anteriormente nominada.

A proposta foi feita pela Presidência da Casa que tem competência para tal, não havendo vício de ilegalidade e inconstitucionalidade.

A anulação se faz necessária visto que a regra geral é que lei posterior revoga a anterior, e caso não fosse feita a anulação, para que voltasse a nomeação anterior, necessário seria um novo projeto.

Quanto a cláusula de retroagir os efeitos a data de publicação do decreto ora revogado, é para que o mesmo não produza nenhum tipo de efeito.

Este é o parecer, smj.

ADRIANO MELILLO  
Procurador do Legislativo

### Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação.
- Tributação, Finanças e Orçamento.
- Saúde e Assist. Social.
- Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- Obras e Serviços Públicos.
- Proteção ao Meio Ambiente.
- Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_



Fica designado o vereador José Lúcio de Castro relator deste Decreto Legislativo.

Nº 12/99

Sala Comissões,  
em 21-10-99.

Assinado:  
(Presidente C. L. F. R.)



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, MG, 21 de outubro de 1.999.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo  
nº 012/99  
ANULA O DECRETO LEGISLATIVO 298/99

## PARECER


A matéria objeto da proposição em epígrafe visa deixar sem efeito o Decreto Legislativo nº 298/99, vez que a via pública que se pretendia nominar, já estava, a época da promulgação do Decreto, devidamente nominada.

O projeto vem acompanhado de justificativa e presta-se a regularizar equívoco verificado no Decreto anulado.

O trâmite da proposta é regular, estando em consonância com as normas de Direito.

Sou pela aprovação.

Este é o meu parecer.

  
José Lúcio de Castro  
Vereador

CMC/mgrm

*Pelas conclusões do Projeto Decreto*

*Pelas conclusões do Relatório*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE



Decreto Legislativo  
nº 012/99 aprovado  
pela Comissão Legis-  
ladora, Justiça e Redação  
nesta data.

A Secretaria, em  
28.10.99.

Assinada:  
(Presidente C. L. J. R.)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_



Congonhas, 28/10/99

À

Secretaria enviar a plenário  
para votação.

~~Maíra S. C. Din~~  
PRESIDENTA



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 303/99.**

**ANULA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/99.**

**A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:**

**Art. 1º** - Fica anulado o Decreto Legislativo nº 298/99 que nominou a rua 06 (seis) do Bairro Cinquentenário.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo 298/99.

Câmara Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

**ELAINE SOUZA COSTA PENA**  
Presidenta

**LUIZ GUALBERTO LOBO**  
Secretário

CMC/hmfs